

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Município de Catalão

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020 celebrado entre Município de Catalão e Thadeu Aguiar Advogados, nos termos do Pregão Presencial nº 035/2020.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **THADEU BOTEGA AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.019.785/0001-00, com endereço a Rua Nassin Agel, nº 428, Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representada por **Thadeu Botega Aguiar**, inscrito no CPF nº 661-106.531-87 e do RG nº 4.387.199 DGPC-GO, residente e domiciliado em Catalão- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de junho de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 035/2020, oriundo do processo administrativo 2020011767, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de auxílio e suporte ao controle externo, promovendo acompanhamento e defesa junto aos órgãos de controle em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **29/06/2023 a 28/06/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 26 de junho de 2023.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante


Thadeu Botêga Aguiar Sociedade Individual de
Advocacia
Thadeu Botêga Aguiar
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



CPF nº: 70520590106



CPF nº: 05697431158

